



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 981.

De 10 de junho de 1961.

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 242.460,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros).-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 242.460,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de licenças-prêmios remuneradas à funcionários municipais, de acôrdo com o estabelecido na Lei nº 799, de 4 de abril de 1960.

Artigo 2º - Ficam anuladas, na importância indicada, as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>		<u>IMPORTANCIA</u>
<u>Local</u>	<u>Geral</u>	<u>C R \$</u>
1 3 1	- 8 07 0	- Pessoal Fixo.....194.460,00
1 3 1	- 8 13 0	- Pessoal Fixo..... 48.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com as anulações previstas no artigo antecedente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aut. Prefeitura  
Reg. Lei. 103/61  
Proc. 125/61